



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício nº: 012/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei para Abrir Crédito Especial para Aquisição de Imóvel para Ampliação da Escola Municipal Ardelino Pereira de Miranda no Córrego Pedra Branca no Exercício de 2025.

Data: 22 de janeiro de 2025

Ilustríssimo Senhor

Noé Celestino dos Santos

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

Dr. Ibnelle Santana Otoni, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2025/2028, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei o qual solicita autorização do Poder Legislativo para abrir crédito especial para aquisição de imóvel para ampliação da Escola Municipal Ardelino Pereira de Miranda na construção de uma quadra escolar no Córrego Pedra Branca, no exercício de 2025.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662
Dados: 2025.01.22 15:15:26 -03'00'

Dr. Ilbnele Santana Otoni
Prefeito de Santa margarida
Gestão 2025/2028

RECEBIDO
22/01/2025
Natacia Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem do Projeto de Lei nº. 254 de 22 de janeiro de 2025

Ilustríssimo Senhor

Noé Celestino dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abrir crédito especial para aquisição de imóvel no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) para ampliação da Escola Municipal Ardelino Pereira Lima na construção de uma quadra escolar no Córrego Pedra Branca, no exercício de 2025 no Município de Santa Margarida.

A construção de uma quadra escolar tem por objetivo a recreação dos alunos bem como atendimento as aulas de educação física.

O imóvel a ser adquirido foi objeto de autorização legislativa conforme Lei Municipal nº. 1.776 de 23 de dezembro de 2024, fazendo necessário a autorização para abertura do crédito especial.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662
Dados: 2025.01.22 15:15:50 -03'00'

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº. 254 de 22 de janeiro de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2025 para Aquisição de Imóvel para Ampliação da Escola Municipal Ardelino Pereira de Miranda e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2025, no valor total de **RS 90.000,00** (noventa mil reais) para aquisição de um imóvel para ampliação da Escola Municipal Ardelino Pereira de Miranda na Construção de uma Quadra Escolar conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020401 12361 0019 1.130 – Aquisição de Imóvel para Ampliação de Escola Municipal	
449061 – Aquisição de Imóveis (DR 1.500.000.0000)	90.000,00
Total de Crédito Especial	90.000,00

Art. 2º Para acobertar o crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotações do exercício financeiro de 2025 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recurso para Suplementação do Art. 1º	
020301 99999 9999 9.999 999999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – Ficha 304 (DR 1.500.000.0000)	90.000,00
Total de Recursos de Anulação	90.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 a ação abaixo especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:	0019 – Ensino Regular			
Ação:	1.130 – Aquisição de Imóvel para Ampliação de Escola Municipal			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	80.000,00	90.000,00
Meta Física	0,00%	0,00%	47,06%	52,94%
Resultado da Ação	Melhoria da Infraestrutura Escolar			

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 22 de janeiro de 2025.

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662
Dados: 2025.01.22 15:16:11
-03'00'

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
RELATIVA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL ARDELINO PEREIRA DE
MIRANDA NO EXERCÍCIO DE 2025**

A despesa relativa a abertura de crédito especial para aquisição de imóvel para ampliação da Escola Municipal Ardelino Pereira de Miranda na construção de uma quadra para o escolar no Córrego Pedra Branca será de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) representando um gasto de **0,08%** (zero vírgula zero oito por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025.

Ressaltamos que as despesas serão empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025.

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2025.

Santa Margarida, 22 de janeiro de 2025.

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662
Dados: 2025.01.22 15:16:44 -03'00'

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

Benito Domingos Gomes
Contador CRC/MG 118.587



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO- RELATIVA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
ARDELINO PEREIRA DE MIRANDA
NO EXERCÍCIO DE 2025**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa a abertura de crédito especial para aquisição de imóvel para ampliação da Escola Municipal Ardelino Pereira de Miranda na construção de uma quadra par ao escolar no Córrego Pedra Branca será de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) representando um gasto de **0,08%** (zero vírgula zero oito por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025, é objeto de alteração na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e alteração do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista para abertura de crédito especial para aquisição de imóvel para ampliação da Escola Municipal Ardelino Pereira de Miranda no Córrego Pedra Branca no exercício de 2025, a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 22 de janeiro de 2025.

ILBNELLE SANTANA Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:0405428766 OTONI:04054287662
2 Dados: 2025.01.22 15:17:06
-03'00'

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida